



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 029/2002.

Projeto de Lei nº 38/02, de autoria do Vereador Jomar Teles Procópio, que declara de utilidade pública a Fraternidade Feminina de Votorantim.

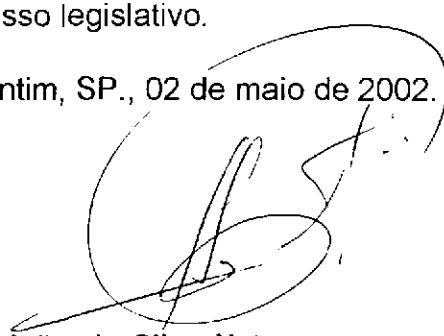
Parecer:

O projeto observa os requisitos da Lei nº 81, de 19 de janeiro de 1967, que entre outros, exige que as entidades que pretendam ser declaradas de utilidade pública, tenham estatutos registrados, que junte ata da eleição e posse de sua diretoria, anexe declaração de que seus diretores não sejam remunerados, além de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.

Dessa forma, cumpridas as exigências da Lei própria, está a proposição apta a ser discutida e votada em Plenário, após os pareceres das Comissões competentes.

Pelo exposto, o parecer da Procuradoria Jurídica é favorável à continuidade do processo legislativo.

Votorantim, SP., 02 de maio de 2002.


João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B